

**Tobin, John. *O direito à saúde no Direito Internacional*, Oxford University Press, 2012.**

Judith Fitzpatrick

Tobin oferece aos leitores uma discussão minuciosa e atual dos atuais significados e obrigações jurídicas que decorrem da responsabilidade global de “respeitar, proteger e prover” o direito à saúde. Ele habilmente explica a evolução do conceito de saúde como um direito humano em perspectiva histórica, teórica, filosófica de modo a tornar compreensível suas implicações no contexto global. O texto fornece uma rica história da saúde no direito internacional e seus fundamentos conceituais. Tobin enfatiza a necessidade de uma metodologia para descrever o significado do direito à saúde no direito internacional, e depois fornece uma metodologia baseada na persuasão das partes interessadas em adotar uma interpretação singular.

O significado da saúde no contexto dos direitos humanos é explicado claramente, bem como a extensão em que os Estados estão obrigados a reconhecer esse direito aos seus cidadãos. A fim de iluminar o alcance dessa obrigação, Tobin analisa práticas tradicionais nocivas, como a punição por mutilação genital feminina, por meio das lentes do direito internacional. O argumento geral de Tobin é que, embora os “parâmetros de assistência e cooperação internacional ainda não estejam totalmente desenhados,” é de fato possível delinear as obrigações que os Estados têm para “respeitar, proteger e prover” o direito à saúde de seus povos.

Data da submissão: 19 de março de 2012

Aceito em: 19 de março de 2012

Esta resenha foi publicada, originalmente em inglês, em Health and Human Rights blog, em 24 de fevereiro de 2012. Tradução Carlos Luiz Strapazzon.

